



2º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2019.

2º Termo Aditivo de Rerratificação ao 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2019, referente a Contratação de consolidadora, agência ou operadora de viagens e turismo para atender sob demanda o fornecimento de passagens aéreas, terrestres, hospedagens, transfer e traslados ou locação de veículos, seguro viagem, compreendendo cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamentos, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA** por meio da **Secretaria Municipal de Finanças**, nas cláusulas e condições que se seguem:

PROCESSO BEE Nº: 18485

“O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, sediado no Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal), na Avenida do Cerrado nº 999, Park Lozandes, CEP 74884-092, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.414.465/0001-51, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário, Sr. **ALESSANDRO MELO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da CI nº 5746855 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 775.673.071-20, e a empresa **FACTO TURISMO EIRELLI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.807.420/0001-99, estabelecida à Av. Conselheiro Nebias, n.º 444, Sala 1908, Bairro Encruzilhada, no município de Santos - SP, CEP n.º 11.045-000, neste ato representada pela **Sra. Roberta Tonetti**, inscrito no CPF nº 015.655.060-14, portador do RG nº 5092812063, SSP/RS, doravante denominado apenas **CONTRATADA** têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Municipal 9.525/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes, o contrato para fornecimento de passagens aéreas, terrestres, hospedagens, transfer e traslados ou locação de veículos, seguro viagem, compreendendo cotação, reserva, emissão, para atender a **Secretaria Municipal de Finanças**, conforme Despacho autorizatório n.º 2524/2019, Processo Eletrônico (Bee) nº 18485/2019, Pregão Eletrônico nº 016/2019, decorrente de Ata de Registro de Preços nº 033/2019, Sistema de Registro de Preços, mediante as seguintes Cláusulas e condições:”

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a rerratificação ao 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2019, nos termos do Despacho/Diligência – CHEADV nº 028/2020 da Controladoria Geral do Município.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RERRATIFICAÇÃO

Av. do Cerrado nº 999 Bl. E – Park Lozandes
Paço Municipal - Goiânia – GO
CEP: 74884-092 – Fone: (62) - 3524-3384



2.1. Retifica-se a nomenclatura do Termo de Retificação ao Contrato nº 010/2019", passando a vigorar da seguinte redação:

"1º Termo Aditivo de Rerratificação ao Contrato nº 010/2019."

2.2. Retifica-se o item 3.1 da **Cláusula Terceira do Contrato nº 010/2019**, passando a vigorar da seguinte redação:

"3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. "A vigência deste Contrato será de 12(doze) meses, contados a partir publicação do seu extrato no Diário Oficial.

3.1.1. Para que haja o devido controle do prazo de vigência contratual, deverá ser anexado aos autos cópia da publicação do extrato contratual no Diário Oficial.

3.2. PRORROGAÇÃO: O prazo poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas no art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93."

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

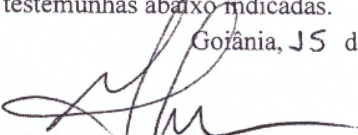
3.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições inicialmente pactuadas no Contrato Original e no 1º Termo de Retificação ao Contrato nº 010/2019, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo.

Este Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, com eficácia legal após sua publicação no Diário Oficial.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Goiânia, 15 de janeiro de 2020.

Pela CONTRATANTE:


ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

Pela CONTRATADA:


ROBERTA TONETTI
Facto Turismo Eirelii ME

TESTEMUNHAS:

Nome: *Marcelo C. P. Araújo*
CPF: 006.626.591-63
RG: 4575353

Nome: *Guilherme do Anjo Corvelho*
CPF: 025.021.391-55
RG: 5798240.